

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 089/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 440/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, aquisição de escadas para caixa D'água destinado ao uso na manutenção dos serviços de abastecimento de água nos poços artesanais das localidades de Bom Jesus, Santa Terezinha, São Brás, São Luiz, Área industrial, São Jorge, Linha Massocato, Vargem Bonita, Vila Passos, Santo Antão, e Passo das Pedras, no município de Caseiros - RS.

A contratação será com a empresa **RONALDO LEMOS DOS PASSOS**, inscrita no **CNPJ sob nº 32.904.313/0001-60**, com sede na Rua Bc Municipal, nº17, sala 01, no Município de Caseiros/RS, CEP 99.315-000 nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de Escadas para caixa D'água destinado ao uso na manutenção dos serviços de abastecimento de água nos poços artesanais das localidades de Bom Jesus, Santa Terezinha, São Brás, São Luiz, Área industrial, São Jorge, Linha Massocato, Vargem Bonita, Vila Passos, Santo Antão, e Passo das Pedras, no município de Caseiros - RS, conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ESCADA DE FERRO REDONDO 12MM 9,30mt X 0,50mt	UN	1	920,00	920,00
2	ESCADA DE FERRO REDONDO 12MM 5,50mt X 0,50mt	UN	1	490,00	490,00
3	ESCADA DE FERRO REDONDO 12MM 9,00mtX 0,50mt	UN	2	900,00	1.800,00
4	ESCADA DE FERRO REDONDO 12MM 9,50mt x 0,50mt	UN	1	940,00	940,00
5	ESCADA DE FERRO REDONDO 12MM 8,60mt x 0,50mt	UN	1	850,00	850,00
6	ESCADA DE FERRO REDONDO 12MM 3,50mt x 0,50mt	UN	1	345,00	345,00
7	ESCADA DE FERRO REDONDO 12MM 6,30mt x 0,50mt	UN	1	625,00	625,00
8	ESCADA DE FERRO REDONDO 12MM 8,10mt x 0,50mt	UN	1	805,00	805,00
9	ESCADA DE FERRO REDONDO 12MM 6,00mt x 0,50mt	UN	1	595,00	595,00
10	ESCADA DE FERRO REDONDO 12MM 4,00mt x 0,50mt	UN	1	400,00	400,00
				<b>Valor Total R\$ 7.770,00</b>	

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;  
2018– Saneamento Básico Rural  
409052000000 – Equipamento e Material Permanente.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a pessoa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

**Os Itens deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, em até 10 dias da solicitação do setor de compras.**

O valor total a ser pago será de **R\$ 7.770,00** (sete mil setecentos e setenta reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega do item e mediante emissão de nota fiscal.

O contrato tem vigência até a data de 17/09/2023.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando o Contratado com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta do contratado.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura de produtor Rural, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação n° 089/2023.

Caseiros - RS, 17 de agosto de 2023.

**Marcos Cazanatto,  
Prefeito Municipal.**

**Registre-se e publique-se**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MARCO CAZANATTO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

**Autorizar a dispensa de processo licitatório.**

- |                        |  |
|------------------------|--|
| <b>a) Modalidade -</b> | Dispensa de Licitação  |
| <b>b) Número -</b>     | 089/2023   |
| <b>c) Embasamento</b>  | Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93  |
| <b>d) Valor total:</b> | <b>R\$ 7.770,00</b> valor total.   |
| <b>e) Objeto:</b>      | O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de Escadas para caixa D'água destinado ao uso na manutenção dos serviços de abastecimento de água nos poços artesianos das localidades de Bom Jesus, Santa Terezinha, São Brás, São Luiz, Área industrial, São Jorge, Linha Massocato, Vargem Bonita, Vila Passos, Santo Antão, e Passo das Pedras, no município de Caseiros - RS, |

Caseiros/RS, 17 de agosto de 2023.

**MARCOS CAZANATTO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 17 de agosto de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 089/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **RONALDO LEMOS DOS PASSOS**, inscrita no **CNPJ sob nº 32.904.313/0001-60**, com sede na Rua Bc Municipal, nº17, sala 01, no Município de Caseiros/RS, CEP 99.315-000 . O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de Escadas para caixa D'agua destinado ao uso na manutenção dos serviços de abastecimento de água nos poços artesianos das localidades de Bom Jesus, Santa Terezinha, São Brás, São Luiz, Área industrial, São Jorge, Linha Massocato, Vargem Bonita, Vila Passos, Santo Antão, e Passo das Pedras, no município de Caseiros – RS. Valor a ser pago será de R\$ 7.770,00. Caseiros/RS, 17/08/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Marcos Cazanatto,**  
Prefeito Municipal.